



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 1110/SEMAF/2026.

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para pagamento de taxa ao **ECAD - escritório central de arrecadação e distribuição** correspondente aos direitos autorais da EXPOPRIMA 2026.

Entidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Responsável pela elaboração do ETP: Beatriz N. Ramalho, agente administrativo, matrícula nº. 1352.

Responsável pela unidade: Uelinton Ricardo da Silva, Port. 001/GP/2025.

1 DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto o recolhimento dos direitos autorais de execução pública musical junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, em razão da realização da EXPOPRIMA 2026, evento de grande relevância para o Município, que contará com apresentações artísticas, shows, atrações culturais e demais atividades que envolvem a execução pública de obras musicais.

A EXPOPRIMA constitui um importante instrumento de fomento ao agronegócio, ao comércio, ao turismo e à cultura local, promovendo a integração entre produtores rurais, empresários, expositores e a comunidade em geral, além de contribuir para a geração de emprego, renda e movimentação da economia municipal. Eventos dessa natureza possuem papel estratégico no fortalecimento do desenvolvimento econômico e social do município, sendo amplamente reconhecidos como impulsionadores de negócios, inovação e valorização das potencialidades regionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a regularidade do evento perante a legislação de direitos autorais, em especial a Lei Federal nº 9.610/1998, assegurando a devida remuneração aos titulares das obras musicais executadas e evitando a aplicação de penalidades administrativas e judiciais à Administração Pública.

Assim, o pagamento da taxa ao ECAD atende aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, constituindo requisito necessário para a realização da EXPOPRIMA 2026 de forma regular, segura e em conformidade com as normas vigentes.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Primavera de Rondônia/RO, o qual demonstrou a necessidade





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028



administrativa, a adequação da solução proposta e a viabilidade do recolhimento dos direitos autorais junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, em razão da realização da EXPOPRIMA 2026.

Conforme evidenciado no ETP, a contratação tem por finalidade assegurar a regularidade da execução pública de obras musicais durante a realização da EXPOPRIMA, evento institucional de relevante interesse público, promovido pelo Município, que contempla em sua programação apresentações artísticas, shows e demais atividades culturais com utilização de repertório musical protegido por direitos autorais.

O estudo técnico demonstrou que o recolhimento dos direitos autorais ao ECAD constitui requisito obrigatório para a realização de eventos dessa natureza, garantindo a conformidade legal da Administração Pública e a devida remuneração aos titulares das obras musicais executadas, em observância à legislação vigente.

Restou evidenciado, ainda, que a não regularização junto ao ECAD impede a plena execução da programação artística ou expõe o Município a riscos de responsabilização administrativa e judicial, sendo, portanto, medida indispensável para a viabilidade do evento.

Ademais, verificou-se que não há alternativas equivalentes que substituam a atuação do ECAD no âmbito nacional, tendo em vista sua atribuição legal exclusiva para arrecadação e distribuição de direitos autorais decorrentes de execução pública musical, restando caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 9.610/1998 e da legislação correlata.

O Estudo Técnico Preliminar integra os autos do processo administrativo, podendo ser consultado para fins de detalhamento das análises técnicas que fundamentam a presente contratação.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implementação das medidas necessárias para a regularização da execução pública de obras musicais durante a realização da EXPOPRIMA 2026, mediante o recolhimento dos direitos autorais junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998.

A execução da solução compreende um conjunto integrado de ações administrativas voltadas à conformidade legal do evento, assegurando que toda a programação artístico-musical prevista, incluindo shows, apresentações culturais e demais





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028



atividades sonoras, esteja devidamente autorizada e regularizada perante a entidade responsável pela gestão coletiva de direitos autorais no Brasil.

Nesse contexto, a solução envolve a identificação prévia das características do evento, tais como programação artística, duração das apresentações, estimativa de público e estrutura de sonorização, elementos indispensáveis para a correta classificação e apuração do valor devido junto ao ECAD. A partir dessas informações, é realizada a emissão da respectiva guia de recolhimento e posterior quitação do valor correspondente.

A adoção dessa solução assegura a conformidade jurídica da Administração Pública Municipal, evitando a ocorrência de impedimentos à realização do evento, bem como a exposição do Município a sanções administrativas e judiciais decorrentes do uso não autorizado de obras protegidas por direitos autorais.

Além disso, a solução garante previsibilidade e segurança administrativa, uma vez que o ECAD é a única entidade legalmente autorizada a realizar a arrecadação e distribuição desses direitos no território nacional, inexistindo alternativa técnica ou operacional equivalente.

Dessa forma, a solução como um todo integra planejamento, regularização e execução administrativa, assegurando que a EXPOPRIMA 2026 ocorram de forma regular, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, atendendo plenamente ao interesse público.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como requisito essencial a observância integral da legislação de direitos autorais, especialmente a Lei Federal nº 9.610/1998, bem como das normas regulamentares expedidas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, no que se refere à autorização e ao recolhimento de valores decorrentes da execução pública de obras musicais durante a realização da EXPOPRIMA 2026.

Para fins de formalização e regularidade da contratação, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

1. Requisito de natureza legal e obrigacional

- A contratação deve assegurar o cumprimento da obrigação legal de pagamento dos direitos autorais decorrentes da execução pública musical, sendo condição indispensável para a realização de shows, apresentações





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028



artísticas e demais atividades sonoras previstas na programação oficial da EXPOPRIMA 2026;

- O recolhimento deve ser realizado previamente ou dentro dos prazos estipulados pelo ECAD, sob pena de responsabilização administrativa e/ou judicial do ente promotor do evento;
- A contratação deve garantir a regularidade do evento perante o sistema de gestão coletiva de direitos autorais.

2. Requisito de regularidade institucional

- O ECAD, na qualidade de entidade centralizada de arrecadação e distribuição, deve ser reconhecido como o único ente apto a operacionalizar a cobrança dos direitos autorais de execução pública no território nacional, conforme legislação vigente;
- A contratação não admite substitutivos ou equivalentes, em razão da exclusividade legal da atividade desempenhada pelo ECAD.

3. Requisito de adequação ao evento (EXPOPRIMA 2026)

- O cálculo do valor devido deverá considerar as características específicas do evento, incluindo duração, estimativa de público, tipo de execução musical (ao vivo e/ou mecânica), estrutura de palco, sonorização e abrangência da programação artística;
- A apuração do valor deve ser compatível com a realidade do evento, garantindo proporcionalidade e conformidade com os critérios técnicos estabelecidos pelo ECAD.

4. Requisito de formalização e comprovação

- Emissão de documento oficial de cobrança (boleto, guia ou equivalente) devidamente fundamentado nos critérios de cálculo adotados;
- Emissão de comprovante de quitação após a efetivação do pagamento, para fins de instrução processual e controle interno;
- Registro e arquivamento de toda a documentação no processo administrativo correspondente.

5. Requisito de conformidade administrativa e controle

- A contratação deverá atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e planejamento;
- O processo deverá estar devidamente instruído com justificativa técnica e administrativa que demonstre a necessidade do recolhimento como condição para a realização do evento público;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028



- Deve ser assegurada a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, especialmente a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar não apenas a regularidade jurídica da EXPOPRIMA 2026, mas também a adequada gestão dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais inerentes à execução pública de obras musicais.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto consiste no cumprimento da obrigação legal de recolhimento dos direitos autorais de execução pública musical junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, em razão da realização da EXPOPRIMA 2026, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998.

A execução do objeto ocorrerá de forma administrativa, mediante fluxo operacional específico, sem caráter de prestação continuada de serviços, observando as etapas necessárias à regularização do evento perante a entidade arrecadadora, conforme descrito a seguir:

Inicialmente, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em conjunto com a equipe responsável pela organização da EXPOPRIMA, realizará a consolidação das informações técnicas do evento, contemplando programação artístico-musical, duração das apresentações, estimativa de público, tipo de execução musical e características da estrutura de sonorização.

Com base nessas informações, será formalizada a solicitação junto ao ECAD para fins de enquadramento do evento e emissão da respectiva guia de recolhimento, observando os critérios técnicos estabelecidos pela entidade.

Após a análise das informações fornecidas, o ECAD procederá à apuração do valor devido e à emissão do documento de cobrança correspondente, o qual será encaminhado à Administração Pública Municipal para fins de pagamento.

O pagamento será realizado pela Secretaria competente, dentro do prazo estabelecido, mediante regular instrução processual e disponibilidade orçamentária, sendo posteriormente juntado o comprovante de quitação aos autos, como forma de comprovação da regularidade do evento.

Ressalta-se que a execução do objeto se limita ao cumprimento da obrigação legal de pagamento, não envolvendo medições, entregas físicas ou fiscalização de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028



serviços continuados, sendo o acompanhamento realizado de forma administrativa e documental pela unidade responsável.

Dessa forma, o modelo de execução assegura a regularização da EXPOPRIMA perante o ECAD, garantindo a legalidade da execução musical e a plena realização do evento em conformidade com a legislação vigente.

6 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da presente contratação, consistente no recolhimento de direitos autorais de execução pública musical junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, em razão da realização da EXPOPRIMA 2026, o modelo de gestão não se enquadra nos moldes tradicionais de fiscalização de contratos administrativos de execução continuada, uma vez que se trata de obrigação legal pontual, vinculada à realização de evento específico, sem prestação de serviço mensurável.

Ainda assim, em observância às práticas administrativas do Município e aos princípios da governança pública, será realizada a designação formal de responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, com atuação voltada ao controle processual, orçamentário e documental do recolhimento.

A gestão e o acompanhamento da contratação dar-se-ão nos seguintes termos:

- a) **Designação de responsável pelo acompanhamento:** será designado servidor para acompanhar a tramitação do processo administrativo, desde a solicitação de cálculo junto ao ECAD até a comprovação do pagamento;
- b) **Acompanhamento da regularização do evento:** verificação do cumprimento das etapas necessárias à obtenção da guia de recolhimento e quitação dos direitos autorais;
- c) **Controle administrativo e financeiro:** conferência da existência de dotação orçamentária, emissão de empenho, liquidação e pagamento, bem como juntada do comprovante de quitação aos autos;
- d) **Acompanhamento institucional do evento:** verificação da regularidade da programação artístico-musical da EXPOPRIMA, no que se refere à necessidade de incidência de direitos autorais;
- e) **Registro e controle documental:** manutenção organizada de toda a documentação pertinente ao processo, incluindo comunicações com o ECAD, guias emitidas e comprovantes de pagamento, para fins de controle interno e transparência;
- f) **Avaliação da execução em cada exercício:** análise da regularidade do procedimento ao final de cada edição do evento, visando subsidiar a continuidade da contratação nas próximas edições.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028



Ressalta-se que a atuação do responsável não envolve fiscalização de metas, medições de desempenho ou avaliação de resultados típicos de contratos de prestação de serviços, tendo em vista que a contratação decorre de obrigação legal específica, vinculada à realização de evento público.

Dessa forma, o modelo de gestão adotado assegura o adequado controle administrativo e a regularidade do recolhimento junto ao ECAD, sem descaracterizar a natureza jurídica da obrigação.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao recolhimento dos direitos autorais de execução pública musical junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, decorrente da realização da EXPOPRIMA 2026, observará os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas internas da entidade arrecadadora, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998.

O valor devido será definido pelo ECAD com base em critérios técnicos próprios, considerando, entre outros parâmetros, o porte do evento, a duração da programação artístico-musical, a estimativa de público, a natureza da execução musical (ao vivo e/ou mecânica) e as características da estrutura utilizada, sendo posteriormente formalizado por meio de guia ou documento de cobrança específico.

Para fins desta contratação, os valores estimados são os seguintes:

- **EXPOPRIMA 2026:** R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).

O pagamento será efetuado pela Administração Pública Municipal após a emissão do documento de arrecadação pelo ECAD, mediante regular instrução processual, incluindo a devida reserva orçamentária, empenho e liquidação da despesa, nos termos da legislação orçamentária e financeira aplicável ao setor público.

A quitação da obrigação ocorrerá por meio de pagamento único por evento, não havendo parcelamento, em razão da natureza específica da cobrança, vinculada a cada edição da EXPOPRIMA.

Após a efetivação do pagamento, deverá ser juntado ao processo administrativo o respectivo comprovante de quitação emitido pelo ECAD, como forma de comprovação da regularidade do recolhimento e condição para a realização ou continuidade da programação artística do evento.

Ressalta-se que o pagamento constitui condição indispensável para a regular execução das atividades musicais previstas, garantindo a conformidade legal da





Administração Pública e a observância dos direitos autorais dos titulares das obras executadas.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação tem por objeto o recolhimento de direitos autorais de execução pública musical junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, em razão da realização da EXPOPRIMA 2026, sendo a forma de seleção do fornecedor definida em razão de sua natureza jurídica e competência legal exclusiva.

Nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, o ECAD é a entidade legalmente instituída e autorizada para a arrecadação e distribuição dos direitos autorais decorrentes da execução pública de obras musicais em todo o território nacional, atuando em regime de gestão coletiva, não havendo concorrência ou possibilidade de substituição por outros fornecedores ou entidades.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que não existem outros agentes econômicos ou instituições habilitadas a desempenhar a mesma atividade, tornando o ECAD o único fornecedor apto à execução do objeto.

Assim, a seleção do fornecedor decorre de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade legal da atividade exercida pela entidade.

Os critérios adotados para a formalização da contratação consistem na verificação da regularidade institucional do ECAD, sua legitimidade legal para arrecadação dos direitos autorais e a conformidade dos valores cobrados com os parâmetros técnicos estabelecidos pela própria entidade, considerando as características específicas da EXPOPRIMA.

Portanto, a contratação não envolve disputa de mercado, devendo ser formalizada diretamente com o ECAD, mediante instrução processual adequada, aprovação da autoridade competente e posterior recolhimento dos valores apurados, assegurando a regularidade da execução musical e o cumprimento da legislação vigente.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos parâmetros definidos pelo ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais decorrentes da execução pública de obras musicais, considerando as características específicas de cada edição da EXPOPRIMA.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028



Os valores foram obtidos a partir da previsão de porte do evento, programação artística, estrutura de sonorização e estimativa de público, conforme critérios técnicos adotados pelo ECAD, resultando na seguinte composição:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	Pagamento de taxa ao ECAD – EXPOPRIMA 2026	01	13.650,00	13.650,00

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Ressalta-se que os valores possuem natureza estimativa, podendo sofrer variações conforme a efetiva programação artística de cada evento, bem como ajustes realizados pelo ECAD a partir da análise técnica das características específicas de cada edição da EXPOPRIMA.

Dessa forma, a estimativa apresentada atende aos princípios da razoabilidade, planejamento e economicidade, sendo compatível com a realidade dos eventos promovidos pela Administração Pública Municipal.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, devidamente consignados no orçamento vigente para o exercício de **2026**, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A classificação orçamentária é a seguinte:

Projeto Atividade: **2025 – Gestão Administrativa - SEMAF**

Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.**

Sub-elemento: **99 – Outros Serviços**

Ficha: **38**

11 DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes da formalização da presente contratação, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado por **servidora pertencente à equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Primavera de Rondônia/RO**, no exercício de suas atribuições funcionais, sendo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028



responsável pela definição do objeto, especificação das condições da contratação e fundamentação técnica do presente instrumento.

Declara-se que, no desempenho dessas atividades, foram observados os princípios que regem a Administração Pública, em especial o **princípio da segregação de funções**, não competindo à servidora responsável pela elaboração a prática de atos decisórios, tampouco a autorização ou formalização da contratação.

Beatriz N. Ramalho

Equipe de Apoio

Matricula 1352

13. DA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Declaro, para os devidos fins, que tomei ciência integral do presente Termo de Referência, reconhecendo a adequação do objeto, das condições da contratação e dos fundamentos técnicos e legais apresentados.

Na qualidade de autoridade competente, **atesto a conformidade do presente instrumento com o interesse público e assumo a responsabilidade pela autorização do prosseguimento do processo administrativo**, nos termos aqui estabelecidos, para fins de formalização da contratação, em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Primavera de Rondônia/RO, 25 de junho de 2026.

Uelinton Ricardo da Silva

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Port. 001/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	001	26/06/2026
ID: 52873	Processo	Documento
CRC: 05247C18		
Processo: 3-1110/2026		
Usuário: BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO		
Criação: 26/06/2026 09:45:21	Finalização: 26/06/2026 09:46:03	
MD5: 810845C1C05E45AA63A248B1E4B280C5		
SHA256: C5A0611AD7778417762AD105F4A99507D3580CBA3AEC590BFA50CD05FF0E836A		
Súmula/Objeto:		
tr		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	26/06/2026 09:45:21
---	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE TAXA AO ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	26/06/2026 09:45:21
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	CPL	26/06/2026 09:46:15
---	-----	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	26/06/2026 10:12:30
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 52873 e o CRC 05247C18.